



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

PORTARIA Nº 30, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNAM RESPONSÁVEIS PELO SETOR DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA - PREVICOB.

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - PREVICOB, no uso das atribuições legais que lhe foram concedidas, com base nas instruções técnicas e jurídicas, e:

CONSIDERANDO a necessidade de saneamento e organização do cadastro de materiais do PREVICOB para uma melhor gestão do almoxarifado, a fim de facilitar o controle e as solicitações de compras durante o ano;

CONSIDERANDO que o exercício correto do controle de estoque, na boa gestão do almoxarifado, atende ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do estoque de todo o material do Instituto, com o devido controle de uso e guarda em ambiente adequado;

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar servidores responsáveis pela Gestão de Patrimônio, Almoxarifado e Manutenção do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - PREVICOB.

Art. 2º - Compete ao Setor de Gestão de Patrimônio, Almoxarifado e Manutenção:

I - Realizar o cadastramento e tombamento dos bens patrimoniais, bem como manter controle da distribuição;


Fabricio Siquara Gonçalves
DIRETOR ADM FINANCEIRO
Port Nº 331/2022

CNPJ nº 05.051.178/0001-85
Rua Graciano Neves, nº 193, Centro - CEP: 29.960-000, Telefone: (027) 99507-8290.
E-mail: previcob.previdencia@gmail.com - Conceição da Barra - Espírito Santo - Brasil

MARIO
LUIZ DA
SILVA
JUNIOR:07148856
736
Assinado de forma digital por MARIO LUIZ DA SILVA JUNIOR:07148856736
Dados: 2024.03.28 13:08:20 -03'00'



- II - Promover a avaliação e reavaliação dos bens móveis para efeito de alienação, incorporação, seguro e locação;
- III - Manter atualizados os bens móveis e imóveis do PREVICOB;
- IV - Realizar verificações, sob responsabilidade dos diversos setores, quanto a mudança de responsabilidade;
- V - Comunicar e tomar providências cabíveis nos casos de irregularidades constatadas;
- VI - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais do PREVICOB.
- VII – Examinar, conferir e receber o material adquirido de acordo com as Notas de Empenho ou Ordem de Fornecimento;
- VIII - Conferir o material recebido, observando se o mesmo está compatível com o que foi empenhado;
- IX – Conferir os documentos de entrada de material e liberar as Notas Fiscais para pagamento;
- X - Atender as requisições de materiais dos Setores;
- XI - Respeitar os prazos legais de recebimento de material;
- XII - Notificar o fornecedor se a entrega do material não ocorrer no prazo previsto;
- XIII - Controlar e manter os registros de entrada e saída dos materiais sob sua guarda.
- XIV- Atestar a Nota Fiscal do fornecedor;
- XV- Encaminhar o material recebido para o setor demandante, colhendo a assinatura do servidor que o receber;
- XVI- Emitir relatório mensal referente ao estoque e a toda a movimentação de material de consumo;


Fabricio Siquara Gonçalves
DIRETOR ADM FINANCEIRO
Port Nº 331/2022

MARIO LUIZ DA SILVA
JUNIOR:071
48856736

Assinado de forma digital por MARIO LUIZ DA SILVA
JUNIOR:07148856736
Dados: 2024.03.28 13:08:32 -03'00'



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

XVII - Organizar o almoxarifado de forma a garantir o armazenamento adequado e a segurança dos materiais em estoque.

XVIII - Realizar o balanço mensal fornecendo dados para a Contabilidade;

XIX - Realizar o inventário anual.

Art. 3º - Para fins da efetivação do previsto nos artigos 1º e 2º desta Portaria, ficam designados para integrarem o Setor de Patrimônio/Almoxarifado do PREVICOB, os seguintes servidores:

I – RAICA DOS SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Operacional;

II – ELIANI BATISTA MERCES WANDEL REI, ocupante do cargo de Agente Operacional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

MARIO LUIZ DA SILVA
Assinado de forma digital por MARIO LUIZ DA SILVA
JUNIOR:07148856736
Dados: 2024.03.28 13:08:43 -03'00'

MÁRIO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente
Portaria nº 327/2022

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV
PÚBLICOS DO MUNC DE CONCEIÇÃO DA
BARRA.

Publicado no Boletim

Em 28 de março de 2024

Matr do Servidor 105

Caroline
Assinatura


FABRÍCIO SIQUARA GONÇALVES
Diretor Administrativo/Financeiro
Portaria nº 331/2022